



PORTARIA DE Nº 382 DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares a servidor do município”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base no art. 12, § 2º, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública, mormente o da impessoalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO os preceitos normativos insertos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barro Preto;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora, **SUELENE VIEIRA SANTOS**, CPF nº 003.270.765-77, servidora pública municipal, a partir do dia 12 de julho de 2019, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, **sem remuneração**, afastando-se por 01 (um) ano do efetivo exercício das funções de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme está previsto no artigo 115 do Estatuto dos Servidores Municipais de Barro Preto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BAHIA, 11 de julho de 2019.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA